LEI Nº 982 DE 03 DE MAIO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 1.622.470,00** (Hum milhão seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais) ao orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo
2.05 Diretoria de Obras e Serviços Públicos
2.05.02 Conservação de Vias Urbanas

449051.00 15.451.1045.1.042 Obras de Infra-Estrutura Urbana	R$	522.470,00
449051.00 15.452.0058.1.010 Revitalização Ruas Centrais da Cidade	R$	500.000,00

2.05.03 Conservação de Praças, Parques e Jardins

449051.00 15.452.0063.1.014 Const. Adeq.Praças, Parques e Jardins	R$	300.000,00

2.05.04 Operação e Manutenção Serviços de Iluminação

449051.00 15.452.0049.1.003 Extensão Rede Iluminação e Rede Elétrica	R$	150.000,00

2.05.07 Água e Esgoto

449051.00 17.512.0095.1.024 Ampliação das Redes de Água e Esgoto	R$	150.000,00

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos da Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 03 de maio de 2006.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de maio de 2006.

Luiz Humberto de Oliveira
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.467 DE 03 DE MAIO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 982 de 03/05/2006:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 1.622.470,00** (Hum milhão seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais) ao orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo
2.05 Diretoria de Obras e Serviços Públicos
2.05.02 Conservação de Vias Urbanas

449051.00 15.451.1045.1.042 Obras de Infra-Estrutura Urbana	R$	522.470,00
449051.00 15.452.0058.1.010 Revitalização Ruas Centrais da Cidade	R$	500.000,00

2.05.03 Conservação de Praças, Parques e Jardins

449051.00 15.452.0063.1.014 Const. Adeq.Praças, Parques e Jardins	R$	300.000,00

2.05.04 Operação e Manutenção Serviços de Iluminação

449051.00 15.452.0049.1.003 Extensão Rede Iluminação e Rede Elétrica	R$	150.000,00

2.05.07 Água e Esgoto

449051.00 17.512.0095.1.024 Ampliação das Redes de Água e Esgoto	R$	150.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos da Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 03 de maio de 2006.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de maio de 2006.

Luiz Humberto de Oliveira
Diretor de Administração